

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 506, DE 11 DE COMO DE 2005

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de vias públicas que especifica, para instalação de um cabo telefônico pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 29.750/04 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

PAULO S.A.

DECRETA:

Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de vias públicas para instalação de um cabo telefônico no Conjunto Residencial Independência, neste Município.

Parágrafo único A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Processo Administrativo nº 29.750/04.

O preço público anual correspondente à utilização das vias Art. 2° públicas para a finalidade descrita no artigo 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto Subterrâneo	R\$ 12,49	55,5532	1,1956	R\$ 829,57

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por unidade	Quantidade de caixas	Valor a recolher
Caixa	R\$ 12,49	8,5551	09	R\$ 961,67





Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de de 2005, 360° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de tombo de 2005.

MARIA ADA GISA MARCONDES CORREA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA